Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo Nº 29.297 Data 18/06/2007

Projeto de Lei nº 19/2007

Autor Prefeito Municipal de Pompéia

Assunto Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo por intermédio da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em / / Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por ____ a ____ votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompéia, / /
Presidente

Aprovado por 8 a 0 votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompéia, 18/06/2007
Presidente

Autógrafo Nº

Observações:

Lei Nº 2.205 de 19/06/2007

Arquivado em / /

Diretor da Secretaria

urgência

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

Às Comissões competentes
Pompéia, 21/06/07
Presidente da Câmara

Pompéia, 15 de junho de 2007.

Ofício 335/GP/07

PL. 19/2007

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos estamos encaminhando, anexo, o Projeto de Lei que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO POR INTERMÉDIO DA COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

A celebração deste convênio com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil será de fundamental importância para a alocação de recursos financeiros para a construção da ponte de concreto sobre o Córrego do Veado, com reflexos altamente positivos para os agropecuaristas e usuários da estrada municipal PMP-338.

Continuando à disposição agradecemos e reiteramos a Vossa Excelência votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor Presidente
JOMAR STRABELLI
Câmara Municipal de Pompéia

Câmara Municipal de Pompéia
18 JUN 2007
Recebido

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

PROJETO DE LEI N.º / 2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO POR INTERMÉDIO DA COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, objetivando a construção de uma ponte de concreto sobre o Córrego do Veado, na Vila Olinda.
ARTIGO 2.º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir na execução do convênio correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
ARTIGO 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 15 de junho de 2007; 78.º da Fundação e 68.º da Emancipação.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pompéia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia -SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Finanças

Parecer em conjunto

Projeto de Lei nº 19/2007

Autor: Prefeito Municipal.

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo por intermédio da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

O presente Projeto de Lei de autoria do Senhor Prefeito Municipal tem por objetivo autorizar o Chefe do Executivo a assinar com o Estado, através da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, convênio para a construção de uma ponte de concreto sobre o Córrego do Veado, na Vila Olinda.

Analisado pela Comissão de Justiça foi considerado legal e dentro das normas constitucionais.

Quanto ao mérito somos favoráveis, considerando-se que a construção de uma ponte de concreto sobre o Córrego do Veado terá reflexos altamente positivos para o setor agropecuário e para os usuários daquela estrada municipal.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, em 18 de junho de 2007.

Valentim Marques de Abreu
Relator

Eurípedes Avelar
Membro da Comissão de Justiça

José de Souza
Membro Comissão de Justiça

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Presidente da Com. de Finanças

Nilson Fernandes da Silva
Membro da Com. de Finanças

Paulo Sato
Membro da Comissão de Finanças